



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 02/06/15
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 6068, DE 19 DE MAIO DE 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica e nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno referente ao Lote nº 5 da Quadra “A”, situada na Rua Maestro Antônio Cícero, Loteamento Roncador, atual Bairro Caçaroca, medindo 325,00 m², matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 34.846, Livro 2, bem como eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a construção de edifício público, para ampliação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - Ips.

Art. 3º A referida desapropriação será promovida amigável ou judicialmente, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - Ips que, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar, para efeitos de imediata imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - Ips.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 2014.12.500543PA - IPS
jmm